



LEI MUNICIPAL Nº 947/2013

Ementa: Cria o Povoado de Santa Cruz e dá outras providências.

“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado de **Povoado de Santa Cruz**, a povoação com o mesmo nome, situada na zona rural leste deste Município.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fará a aposição de placas em sentidos contrários na rodovia PE-90, com os dizeres: “Povoado de Santa Cruz – João Alfredo – PE”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 05 de abril de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita